

**POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS EXTRA AUDITORIA DOS
AUDITORES INDEPENDENTES**

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1 – OBJETIVO | 3 |
| 2 – CONCEITOS | 3 |
| 3 – NORMAS GERAIS | 3 |
| 4 – APROVAÇÃO E VIGÊNCIA | 3 |
| 5 – ABRANGÊNCIA | 3 |
| 6 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA AUDITORIA | 3 |
| 6.1 – CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO | 3 |
| 7 – ALTERAÇÃO DA POLÍTICA | 4 |
| 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS | 4 |

1 - OBJETIVO

A presente política (“política”) tem como objetivo definir as diretrizes, critérios e procedimentos no processo de contratação de serviços extra auditoria da Eternit e suas controladas (“Companhia”) para: (i) garantir que os serviços contratados não comprometam a independência ou coloquem colocar em risco a objetividade requerida do auditor independente; e (ii) estabelecer padrões mínimos para a contratação de serviços extra auditoria ou demais serviços prestados por consultorias compostas por seus auditores independentes.

2 – CONCEITOS

Serviços extra auditoria: são aqueles eventualmente contratados pela Companhia junto ao seu auditor independente que não estão diretamente relacionados com a auditoria das suas Demonstrações Financeiras.

Auditor independente: também conhecida como “auditoria externa”, exerce papel fundamental para assegurar credibilidade às informações financeiras de determinada entidade, ao opinar se as demonstrações contábeis preparadas pela sua administração representam, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira.

3 - NORMAS GERAIS

Esta política tem como fundamento: (i) as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sobre o assunto; e (ii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC - Instituto Brasileiro Governança Corporativa.

4 – APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 11 de fevereiro de 2020 e vigorará a partir de tal data.

5 - ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se:

- ✓ ao Conselho de Administração; e
- ✓ a toda e qualquer área e colaboradores da Companhia e suas controladas que estejam envolvidos em processos de seleção, contratação e/ou pagamento de Serviços de Auditoria e/ou Extra Auditoria.

6 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA AUDITORIA

6.1. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

É vedada a contratação de empresa de auditoria independente, atualmente prestadora dos serviços de

auditoria das Demonstrações Financeiras da Eternit e controladas, para a realização de outros serviços extra auditoria.

7 - ALTERAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida ao mesmo Conselho.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As eventuais omissões e dúvidas de interpretação de seus dispositivos serão analisadas e esclarecidas pelo Conselho de Administração.

Registro de alterações:

| Versão | Item Modificado | Principais Motivos | Data |
|---------------|------------------------|---------------------------|-------------|
| 01 | Versão original | N/A | 11/02/2020 |